PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA LEGISLATIVA N°. 42/2018
TIPO: MODIFICATIVA N°. 01/2018
AO PROJETO DE LEI N°. 67/2018

PADRONIZA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO TRECHO DA ORLA MARÍTIMA DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 67/2018, que passara a conter a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica padronizada a construção de quiosques no trecho da orla marítima dentro dos limites do município de Itapoá, obedecendo rigorosamente às orientações técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e as exigências das legislações ambientais, conforme o disposto no anexo desta Lei.~~

Art. 1º Fica padronizada a construção de quiosques no trecho da orla marítima dentro dos limites do município de Itapoá, obedecendo rigorosamente às orientações técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, as exigências das legislações ambientais e conforme o disposto no anexo desta Lei.

Plenário, 09 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jeferson Rubens Garcia	**Ezequiel de Andrade**	_____
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Geraldo R. Behlau Weber	**Ezequiel de Andrade**	**José Maria Caldeira**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Jeferson Rubens Garcia	**Geraldo R. Behlau Weber**	**Osni Ocker**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade	**Geraldo R. Behlau Weber**	**Jeferson Rubens Garcia**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador